

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA as contas do Município de Sarandi referente ao exercício de 2021.

WILMAR JOSÉ DE AZEREDO, Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e fazendo saber que, prestadas as contas do exercício de 2021, o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS - emitiu o Parecer nº 22.491 favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Sarandi Senhor Nilton Debastiani, correspondentes ao exercício de 2021, e favorável à aprovação das Contas Anuais do Senhor Reinaldo Antônio Nicola (Vice-Prefeito) e do Senhor Wilmar José de Azeredo (Presidente do Legislativo), sendo no mesmo sentido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, DECRETA:

Art. 1º É APROVADA a prestação de contas do Município, relativo ao exercício do ano de 2021, de responsabilidade dos Gestores Nilton Debastiani, Reinaldo Antônio Nicola e Wilmar José de Azeredo, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 22.491, o qual faz parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 2024.

WILMAR JOSÉ DE AZEREDO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/11/2024